PROJETO DE LEI N° 071

de 20 de outubro de 2020

*"Dispõe sobre a obrigatoriedade de os Conselhos Municipais informarem, de forma oficial, o Poder Legislativo sobre os editais de eleições*”.

Art. 1º Ficam os Conselhos Municipais obrigados a comunicarem o Poder Legislativo, de forma oficial, os editais de eleições para constituição de suas diretorias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 20 de outubro de 2020.

Vereador Autor **IZAIAS COLINO**

**PSL**

**PROJETO DE LEI Nº. 71**

de 20 de outubro de 2020

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto é proposto com o objetivo de que exista uma maior integração da casa do Povo com os Conselhos.

Afinal, ambos exercem importante papel de controle social e precisar estar em sintonia. Ademais, claramente a informação ao Poder Legislativo vai permitir maior publicidade das atividades dos conselhos, o que por si só vai permitir uma maior participação popular.

Assim, rogo ao plenário a aprovação do presente projeto.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 20 de outubro de 2020.

Vereador Autor **IZAIAS COLINO**

**PSL**